

ATA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2022, PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, COM O FORNECIMENTO DE VAGAS EM PERÍODO INTEGRAL EM QUALQUER LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Nos dias onze e dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria SEDU nº 69/2022, para análise dos Documentos de Habilitação, do Edital de Chamamento em epígrafe. Foram analisadas as documentações entregues no Envelope 3 das Organizações da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO, BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA, CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL, CRECHE DEUS MENINO, EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO, OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA e OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE SAGRADA FAMÍLIA.** Após a análise dos documentos apresentados, esta deliberou pelos seguintes apontamentos: **I** – A OSC ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE apresentou declaração onde indica novo endereço para consecução do objeto, diferente daquele apresentado no plano de trabalho e proposta de preço; diferente também do constante nos demais documentos de habilitação. **II** – A Comissão decide por realizar visita técnica na OSC BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA, por se tratar de uma nova entidade, que ainda não possui nenhum Termo de Colaboração firmado com o município de Sorocaba, para atendimento de crianças na modalidade de educação infantil; também, foi verificada a ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais. A comissão fez a consulta no site da Fazenda Municipal e não constam débitos. **III** – Esta Comissão decide também realizar visita técnica na OSC ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE, por inconsistência de endereço apresentado para consecução do objeto. **IV** – A OSC CRECHE DEUS MENINO não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Municipal. A comissão fez a consulta no site da Fazenda Municipal e constatou a regularidade da Inscrição Municipal da entidade. **V** – Quanto ao comprovante de registro emitido pelo conselho municipal de políticas públicas competente, o Conselho Municipal da Educação não dispõe de registros, portanto a comissão deliberou por considerar o atendimento deste item pelas proponentes. **VI** – A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes e o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados.

<b>PROPONENTE</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO	HABILITADO
BE HAPPY ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE SOROCABA	HABILITADO
CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA	HABILITADO
CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL	HABILITADO
CRECHE DEUS MENINO	HABILITADO
EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO	HABILITADO

OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA	HABILITADO
OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE SAGRADA FAMÍLIA	HABILITADO

Sem mais, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.



Ana Paula Silveira



Felipe Rubinato Seabra



Liani de S. S. Granado Moreira da Cunha



Thaís Helena Oliveira Moraes